

Alteração do Edital de Fortalecimento da Educação Integral nos Anos Finais

Altera o item 3.4 do Edital, modificando o limite global de repasse (grant).

Onde se lê:

"O valor global limite que cada organização poderá receber será de até R\$2,2 milhões ao longo do período de implementação (2025 - 2028)"

Leia-se:

"O valor global limite que cada organização poderá receber será de até R\$4 milhões ao longo do período de implementação (2025 - 2028)." "

Altera o item 5.1 do edital referente ao cronograma do processo seletivo. Onde se lê:

"Divulgação do resultado até 31 de julho de 2025"

Leia-se:

"Divulgação do resultado até 22 de agosto de 2025".

EDITAL

FORTELECIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA ANOS FINAIS



Edital Anos Finais

1. Resumo

Título: Fortalecimento da Educação Integral nos Anos Finais

Objetivo: Contribuir para a melhoria da aprendizagem de alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, por meio do apoio a parceiros implementadores, que viabilizem modelos educacionais baseados nos princípios de educação integral, inclusão e equidade, em diferentes territórios e diversas redes de ensino.

Duração do projeto: agosto de 2025 a dezembro de 2028

Escopo geográfico: Brasil

Organizações parceiras: Fundação Itaú, Fundação Lemann e Porticus

Orçamento limite para desenvolvimento das propostas: até R\$ 1M ano.

Prazo para submissão: abertura às 09h do dia 10/06 até 23h59 do dia 04/07, considerando o horário de Brasília.

2. Contexto

2.1 O Desafio

Os Anos Finais do Ensino Fundamental, que atendem quase 10 milhões de alunos em escolas públicas no Brasil, enfrentam desafios críticos que comprometem a aprendizagem e a trajetória escolar dos estudantes. Apesar da importância desta etapa, que representa um período crucial de desenvolvimento socioemocional, as políticas públicas existentes têm sido insuficientes, refletindo-se em baixos índices de aprendizagem e engajamento, e altas taxas de distorção idade-série, reprovação e abandono escolar.

Em 2023, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) para os Anos Finais do Ensino Fundamental ficou em 5,0, abaixo da meta estabelecida. Ao desdobrarmos os resultados de proficiência do Saeb 2021, temos que enquanto 51% dos alunos do 5º ano demonstram conhecimento adequado em Português e 37% em Matemática, esses índices caem drasticamente para 35% e 15%, respectivamente, no 9º ano. As taxas de aprovação também caem significativamente na transição do 5º para o 6º ano e do 9º ano para o Ensino Médio, enquanto aumentam os índices de reprovação, abandono escolar e distorção idade-série.

É nesse período também que os alunos começam a sentir-se mais desamparados e desmotivados pelos métodos tradicionais de ensino. Um estudo da UNICEF de 2022 revelou que, no 9º ano, 50% dos estudantes relatam não acompanhar as explicações ou atividades dos professores, 38% consideram a escola desinteressante e 35% não se sentem acolhidos no ambiente escolar. Para agravar a situação, os alunos de baixa renda, afrodescendentes, quilombolas, indígenas e com deficiência são desproporcionalmente afetados pelos baixos resultados de aprendizagem.

Esses dados evidenciam a urgência de intervenções mais eficazes e direcionadas para melhorar a qualidade do ensino nos Anos Finais do Ensino Fundamental. O atual cenário aponta para a necessidade de políticas públicas que não apenas aumentem o índice de aprendizagem, mas que também abordem um processo de ressignificação dessa escola que garanta um ambiente escolar inclusivo e motivador. Investimento em práticas pedagógicas inovadoras, formação de professores e suporte ao desenvolvimento integral dos estudantes são fundamentais para reverter o quadro de abandono e reprovação escolar, promovendo assim maior equidade e garantindo que todos os alunos, especialmente os mais vulneráveis, tenham oportunidades reais de sucesso escolar e pessoal.

2.2 Referências e avanços na área

Referencial Pedagógico: Diante desse cenário apresentado acima, o Instituto Reúna em parceria com o Instituto Sonho Grande, Instituto Natura, Fundação Lemann, Fundação Itaú e Motriz desenvolveu o [Referencial Pedagógico de Educação Integral para os Anos Finais do Ensino Fundamental](#), um documento que destaca possibilidades de atuação a partir da lente de educação integral e que coloca o adolescente no centro no processo de aprendizagem e pode inspirar estados e municípios a repensarem as suas escolas de anos finais.

O Referencial é um conjunto de orientações, sugestões e propostas práticas para reformular a abordagem educacional voltada aos adolescentes, em consonância com as diretrizes nacionais da etapa. O documento é baseado em experiências nacionais e internacionais de gestores e professores, em dados educacionais brasileiros e em evidências científicas que indicam caminhos e recomendações para conectar a escola com as demandas e especificidades das adolescências.

O Referencial se propõe a:

- Orientar a concepção e implementação de uma educação integral para os adolescentes nos anos finais do Ensino Fundamental.
- Fortalecer o engajamento dos estudantes com a escola, reduzindo a evasão e o abandono escolar para uma maior equidade na aprendizagem, por meio de um currículo inovador que respeita a diversidade e promova a inclusão.
- Oferecer um arcabouço teórico e prático para atender às necessidades dos adolescentes nessa fase crítica de sua formação acadêmica e pessoal.

Para os fins deste edital, o Referencial deve ser utilizado como a principal referência e ponto de partida para os projetos propostos. No entanto, durante o processo de desenvolvimento, não é necessário que seja o único material de consulta. Uma vez que contemplar a diversidade de territórios é uma premissa, referenciais que considerem a educação escolar indígena e quilombola, por exemplo, são essenciais em propostas que lidem com o contexto dessas populações. As peculiaridades de cada território devem ser contempladas, portanto, outras referências podem ser utilizadas para aprofundamento e complementação do referencial pedagógico, garantindo a autonomia do parceiro implementador na definição de sua própria estrutura. Abaixo, seguem alguns materiais complementares sugeridos:

- [Escola das Adolescências](#)
- [Educação Já | Equidade Etnico-racial na educação](#)
- [Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola \(Pneerq\)](#)
- [Leis 10.639 e 11.645](#): leis que tornaram obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira, bem como a história e cultura dos povos indígenas brasileiros nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio.
- [Diretrizes de Educação Integral Antirracista para o Ensino Fundamental](#)
- [Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica](#)
- [Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica](#)

2.3 Parceiros envolvidos

A Fundação Itaú, a Fundação Lemann e a Porticus compartilham um forte compromisso com a promoção de mudanças sistêmicas em larga escala. Unimos forças para lançar este edital porque acreditamos que os desafios enfrentados pela educação pública no Brasil exigem uma colaboração estratégica. Ao identificar novos parceiros que compartilham nosso compromisso e ao reunir nossa experiência, podemos amplificar nosso impacto e promover mudanças duradouras.

Fundação Itaú – Itaú Social

O Itaú Social atua pela melhoria da aprendizagem e trajetória escolar de crianças e adolescentes de todo o Brasil, e busca contribuir para a redução das desigualdades de raça/cor, gênero, deficiência e nível socioeconômico, com foco em duas etapas de transição escolar: Pré-escola e Anos Finais do Ensino Fundamental. É parte integrante da Fundação Itaú que, por meio das três frentes de atuação – Itaú Cultural, Itaú Social e Itaú Educação e Trabalho –, dedica programas, ações e articulação nos campos da cultura e da educação com diferentes setores da sociedade para atender às urgências do Brasil contemporâneo.

A Fundação Lemann

A Fundação Lemann é uma organização filantrópica familiar, independente e apartidária, que desde 2002 fortalece a educação pública e apoia o desenvolvimento de lideranças diversas e representativas. Juntos, somamos forças com organizações, especialistas e Centros de Pesquisa, investimos em iniciativas inovadoras e produzimos conhecimento aplicado para impulsionar mudanças sistêmicas. Até 2031, nossas ações estão focadas na alfabetização no tempo adequado, no fortalecimento da educação integral e na conexão de lideranças comprometidas com a transformação do Brasil.

Porticus

Fundada em 1995, a Porticus é uma organização filantrópica focada em criar um futuro justo e sustentável, onde a dignidade humana prospere. O seu trabalho busca fortalecer a resiliência das comunidades para que todas as pessoas possam ter controle sobre seu próprio futuro.

3. Objetivos do edital

3.1 Descrição do objetivo geral do edital

Este edital foi lançado com o objetivo de identificar e selecionar organizações implementadoras que contribuam para a aprendizagem de alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Os projetos propostos devem apresentar modelos inovadores fundamentados nos princípios de educação integral e que possam ser exemplos de implementação do referencial criado por essa coalizão de organizações.

3.2 Resultados esperados:

Para alcançar o objetivo geral do projeto, os seguintes resultados esperados foram definidos.

- Melhoria de aprendizagem e experiência do aluno**

Os alunos dos Anos Finais se beneficiam de um ambiente escolar mais inclusivo, que promove o desenvolvimento integral — intelectual, físico, cultural, social e emocional. Como consequência, os alunos se sentem mais confortáveis e engajados na escola e alcançam melhores resultados em Língua Portuguesa e Matemática, enquanto os índices de evasão, distorção idade-série e abandono escolar diminuem.

- **Redução de desigualdades e promoção da equidade étnico-racial**

As redes de atuação são capacitadas para implementar soluções inclusivas e antirracistas que consideram as desigualdades existentes e focam especialmente em grupos de alunos negros, indígenas e de baixa renda. Como consequência, há uma redução significativa da diferença de aprendizagem e bem-estar entre alunos brancos, quilombolas, negros e indígenas.

- **Engajamento de redes de ensino**

Secretarias de Educação, gestores escolares e professores são capacitados para implementar novas práticas pedagógicas que consideram as especificidades dos estudantes dos Anos Finais, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos. Essas mudanças são institucionalizadas nos processos e protocolos das Secretarias, assegurando um impacto duradouro.

- **Ampliação de alcance territorial**

O portfólio de parceiros implementadores são ampliados assim como a atuação em territórios diversos, melhorando os indicadores e resultados acerca dos eixos temáticos e pilares pedagógicos propostos pelo referencial pedagógico e materiais complementares propostos pelo edital. A adaptabilidade das soluções às especificidades de cada contexto será essencial para formar uma Comunidade de Prática que facilite o apoio mútuo e a troca de experiências entre os diversos agentes das redes de ensino.

- **Geração de conhecimento para as redes de ensino**

Os aprendizados acerca da implementação de diretrizes de educação integral em diferentes contextos são sistematizados, a fim de compartilhar boas práticas com o setor, posterior à implementação deste edital, deixando um legado que apoia a sustentação de políticas perenes e adequadas aos anos finais. Redes escolares, de diversas regiões e focadas em desafios comuns, amplificam e sustentam o impacto ao longo do tempo.

3.3 Beneficiários-alvo:

Os beneficiários-alvo de um projeto proposto podem incluir:

- **Secretarias** (Secretarias de Educação estaduais e municipais) que potencializarão a capacidade institucional para implementar e sistematizar novas políticas e práticas nas suas redes de ensino
- **Gestores escolares** que implementarão as novas práticas nas escolas participantes, promovendo um ambiente escolar mais equitativo e inclusivo
- **Professores** que receberão formações e implementarão práticas pedagógicas na sala de aula promovendo o desenvolvimento integral dos alunos
- **Estudantes** que se beneficiarão de uma experiência educacional integral, inclusiva e equitativa.
- **Comunidades**, incluindo famílias, funcionários das escolas, líderes comunitários e outros atores sociais, que se tornarão mais engajadas e envolvidas no desenvolvimento integral dos estudantes.

3.4 Benefícios para as organizações selecionadas

Este edital busca apoiar e fomentar projetos com potencial para gerar um impacto significativo nos anos finais do ensino fundamental. Ao unir recursos, experiência e conhecimento das organizações patrocinadoras e ao facilitar a colaboração entre os parceiros implementadores, os projetos selecionados terão oportunidades de aprendizado contínuo e de ampliação de impacto.

- **Apoio financeiro:** As organizações selecionadas receberão concessões anuais durante o período de vigência do *grant* (até 4 concessões). O nível de investimento dependerá do porte da organização implementadora, da escala da rede em que opera e da complexidade logística envolvida na implementação (considerando municípios que podem estar distantes de grandes centros). Os valores exatos serão divulgados na finalização do processo seletivo.
- **Valor do repasse (*grant*):** Será considerada na avaliação das propostas: número de matrículas da rede contemplada e logística envolvida na implementação; vulnerabilidade do estado ou município indicado (de acordo com o INSE); porte da organização proponente; comprovação que o *grant* é menor que 50% do seu faturamento médio anual; além das demais características destacadas neste edital. O valor global limite que cada organização poderá receber será de até R\$ 2,2 milhões ao longo do período de implementação (2025 - 2028)
- **Apoio organizacional:** As organizações selecionadas também terão acesso a parceiros especialistas que oferecerão suporte estratégico e operacional, adaptado às suas necessidades específicas. As áreas de apoio podem incluir:
 - Monitoramento e avaliação (inclui definição de métricas)
 - Apoio técnico pedagógico
 - Diversidade, equidade e inclusão (inclui apoio para Educação para as Relações étnico-raciais)
 - Comunidades de prática e trocas de conhecimentos entre os implementadores e suas redes
 - Mobilização de outras linhas de financiamento

3.5 Atividades e Responsabilidades

Os papéis principais das organizações selecionadas neste Edital incluem:

- **Desenho e Implementação:** As organizações selecionadas serão responsáveis pela criação e implementação de modelos educacionais adaptados às especificidades do contexto-alvo, a partir de um processo participativo e dialógico na definição de prioridades e objetivos com cada secretaria e também suas comunidades. É importante evitar implementações que estejam desconectadas com a realidade e que reforcem lógicas 'top down'.
- **Colaboração com Governo e Partes Interessadas:** As organizações implementadoras serão responsáveis por conduzir diretamente a interlocução e o trabalho conjunto com entidades governamentais — como Secretarias Estaduais e Municipais de Educação — e demais órgãos relevantes. Como formalização desse processo, as organizações implementadoras deverão firmar um **Acordo de Cooperação Técnica** com essas secretarias. Essa atuação visa garantir que as ações sejam alinhadas às prioridades e estratégias dos territórios, promovendo sua sustentabilidade e institucionalização para além do período do edital. As

organizações financiadoras poderão oferecer apoio técnico e estratégico na construção desses diálogos, sempre respeitando que a relação formal e operacional se dará exclusivamente entre as organizações implementadoras e os governos parceiros.

Além disso, cada organização implementadora selecionada deverá firmar um **Acordo de Parceria** com o(s) financiador(es), que estabelecerá as obrigações, entregas e demais regras aplicáveis à execução do projeto. O repasse dos recursos estará condicionado à assinatura desse instrumento. Que será elaborado e gerido pela Sitawi.

- **Monitoramento e Avaliação:** As organizações implementadoras e parceiros especialistas serão responsáveis por elaborar um plano para mensurar o impacto, com indicadores de sucesso que avaliem a eficácia das práticas, melhoria de aprendizagens, e o engajamento das redes de ensino participantes. Tal monitoramento deverá ser planejado junto de parceiros especialistas contratados pelo edital, desde o início do processo, para que as organizações implementadoras tenham autonomia e recursos para monitorar os indicadores definidos, do começo ao fim do processo de implementação de suas propostas.
- **Desenvolvimento Profissional:** As organizações serão responsáveis pela formação de gestores escolares e professores, capacitando-os com as habilidades e conhecimentos necessários para implementar efetivamente as práticas pedagógicas recomendadas no cotidiano escolar. Essa formação também deve abranger aspectos relacionados ao desenvolvimento integral e ao bem-estar dos estudantes, assegurando o acolhimento e engajamento adequado durante o processo de aprendizagem.
- **Colaboração com Parceiros Especialistas:** As organizações colaborarão com os parceiros especialistas que serão apontados posteriormente a este edital, que fornecem expertise em equidade racial, monitoramento e avaliações, práticas pedagógicas e outras áreas relevantes adaptadas às necessidades dos projetos propostos. Essa colaboração é essencial para garantir que os projetos sejam retroalimentados pelas pesquisas e melhores práticas mais recentes nessas áreas.
- **Engajamento em Comunidade de Prática (Ecossistema):** As organizações participarão de uma comunidade de prática que inclui outros parceiros implementadores, parceiros especialistas e colaboradores de pesquisa. Esse engajamento facilita a troca de conhecimentos, esforços conjuntos para enfrentar desafios e a troca de experiências e estratégias para ampliar o impacto dos projetos.
- **Advocacia e comunicação:** Em parceria com as organizações patrocinadoras, as organizações implementadoras devem fornecer os insumos necessários para divulgar e compartilhar os resultados do seus projetos
- **Elevação e Conexão das Vozes de Professores e Líderes Escolares:** As organizações terão um papel fundamental em facilitar o diálogo entre professores, líderes escolares e Secretarias de Educação, criando plataformas que permitam que suas vozes sejam ouvidas de maneira significativa nas decisões relacionadas aos anos finais. Isso inclui proporcionar oportunidades para compartilharem práticas e experiências com outros educadores e gestores.

3.6 Entregáveis principais

- **Plano detalhado de implementação:** Um plano anual que descreve as atividades para o ano, com marcos para todos os resultados intermediários esperados do projeto e um orçamento baseado nas atividades
- **Relatórios anuais:** Esses relatórios detalham o progresso em relação aos planos e entregas acordadas, principais resultados, realizações e lições aprendidas.
- **Compromisso com reunião anual presencial:** Este workshop de compartilhamento de conhecimento e reunião de planejamento será um componente fundamental do trabalho coletivo. O escopo, a agenda padrão e as expectativas dessas reuniões devem ser lideradas anualmente por até 2 organizações implementadoras.
- **Plano de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem:** Em parceria com parceiros especialistas, as organizações devem produzir um plano sólido e objetivo de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem para o projeto, garantindo uma base robusta para capturar dados de qualidade e confiáveis, tanto para prestação de contas quanto para aprendizado.
- **Plano de Sustentabilidade:** Plano para sustentar e/ou ampliar o projeto após o término do período de vigência do edital, que elabora oportunidades para garantir a continuidade do impacto. O plano deve estar alinhado a políticas nacionais, estaduais e/ou municipais que ancoram as intervenções propostas a longo prazo.
- **Plano de desenvolvimento em equidade racial:** Um dos aspectos importantes do edital é o desenvolvimento de organizações que desejam atuar com uma perspectiva de diversidade e equidade. Por isso, em parceria com as organizações patrocinadoras, cada organização selecionada deverá elaborar um plano de desenvolvimento institucional e programático para avançar nessa pauta, incluindo uma política de salvaguarda para proteção a crianças e adultos em situações de vulnerabilidade.

A participação neste Edital e a anuência ao formulário de inscrição significam concordância com as contrapartidas, que serão estabelecidas em contrato de parceria, como as citadas a seguir, sem pagamentos adicionais além dos já recebidos por meio deste Edital:

- I. Menção ao apoio das organizações financiadoras em todas as divulgações e no uso do projeto em forma de logomarca, bem como menções em todas as ações e mídias de divulgação e uso do projeto;**
- II. Autorização às organizações financiadoras – por meio de licenciamento – de direitos, não exclusivos, de utilização, divulgação, exibição, armazenagem, veiculação e difusão dos projetos contemplados e de seus resultados em diversos formatos, mídias, meios, suportes e modalidades;**
- III. Compartilhamento de resultados com as organizações financiadoras. Os direitos da Fundação Itaú serão sempre não exclusivos e não irão prejudicar a utilização e a exploração, pelo Participante contemplado, de sua própria obra, de acordo com as condições previstas em contrato;**

4. Requisitos de inscrição

4.1 Critérios de elegibilidade

Para ser elegível para este edital, o candidato deve ser:

- Uma instituição legalmente constituída que atua no setor de impacto social (ex.: entidades sem fins lucrativos, universidades, empresas com comprovado impacto no setor público).
- Estabelecido em território brasileiro.
- Apresentar sua política de *safeguarding* (política de salvaguarda) para atuação com redes públicas de educação
- Demonstrar o tempo de experiência e atuação na área de educação básica.
- Financeiramente sustentável, independentemente do valor a ser recebido no edital.

Atenção: Não serão aceitas inscrições:

- 1.** De governos, prefeituras, ministérios, secretarias, órgãos do judiciário e coordenadorias;
- 2.** Membros das casas legislativas (senadores, deputados, vereadores), abrangidos titulares, vices, adjuntos, assessores diretos e coordenadores, comissionados ou não;
- 3.** Pessoas que possuam impedimento de ordem legal para recebimento de valores por outras fontes, como professores e outros profissionais com regime de dedicação exclusiva sem autorização ou aposentados por invalidez;
- 4.** Funcionários e estagiários das organizações mantenedoras do edital e seus pais ou responsáveis legais, assim como irmãos, filhos, cônjuges e companheiros;
- 5.** Ex-funcionários e ex-estagiários com menos de um ano de desligamento da Fundação Itaú a contar da data de início das inscrições;
- 6.** Funcionários e estagiários do Itaú Unibanco;
- 7.** Por pessoas físicas ou organizações que possuam em seu quadro de colaboradores, - funcionários e dirigentes quaisquer pessoas diretamente envolvidas no planejamento, avaliação e execução deste edital, estendendo-se este requisito inclusive aos Parceiros do Projeto;
- 8.** De projetos que não envolvam temáticas relacionadas à educação básica;
- 9.** De projetos que não apresentem as autorizações necessárias à Lei de direitos autorais, em caso de uso de obras de terceiros;
- 10.** De mais de um Projeto CPF ou CNPJ.

4.2 Perfil e requisitos da Organização Proponente

A organização (ou parceria, quando mais de uma organização trabalhar em conjunto) deve possuir a experiência, capacidade e compromisso necessários para implementar o projeto proposto com sucesso. Somente candidatos que atendam a esses requisitos específicos serão considerados:

- Experiência prévia com projetos de Educação Integral em redes públicas, preferencialmente com um foco em alunos dos anos finais
- Disposição para alinhamento de suas estratégias ao referencial pedagógico
- Pelo menos um projeto implementado e comprovado (ou seja, que tenha passado da fase de ideação)
- Compromisso com a equidade, educação antirracista e para as relações étnico-raciais
- Conhecimento das características e especificidades do território de atuação e relacionamento com governos e/ou Secretarias de Educação dos respectivos territórios
- Capacidade operacional e profissional suficiente para implementar intervenções significativas
- Uma estratégia bem definida com objetivos específicos, alcançáveis, mensuráveis, realistas e temporais (SMART)
- Perfil e mentalidade de colaboração, aprendizado e inovação
- Abertura para processo de monitoramento, avaliação e aprendizagem
- Abertura para contextualização, adaptações e repactuações ao longo da jornada de implementação
- Equipe diversa e formada por pessoas da “ponta” (professores, técnicos da secretaria, gestores, etc.) com representações de gênero, raça, etnias, populações PCD, etc.
- Ser o ponto de contato responsável pela implementação, mesmo em casos de terceirização de alguma frente de trabalho.

4.3 Duração do projeto

- A duração prevista do projeto não pode exceder 36 meses (3 anos), considerando que os primeiros 5 meses, a partir da divulgação dos selecionados, são de preparação e os últimos 3 meses de finalização e sistematização.

4.4 Prazo de submissão

- O prazo para submissão de uma proposta preliminar é até o dia 04 de julho de 2025, até às 23:59 (horário de Brasília), pela plataforma de editais do Itaú Social: <https://www.itausocial.org.br/editais/>.

5. Processo de inscrição e avaliação

5.1 Processo seletivo

O processo de inscrição consiste em duas fases distintas:

Nota Conceitual

Os candidatos são convidados a submeter uma “Nota Conceitual” com informações breves sobre o projeto proposto. As seguintes informações devem estar presentes na Nota Conceitual:

1. Informação Básica

- a. Nome da organização ou programa
- b. CNPJ
- c. Tipo de organização
- d. Descrição curta da organização
- e. Contato principal: nome, título e email
- f. Expertise / área(s) de atuação
- g. Site / mídia social

2. Resumo da proposta

- a. Descrição do projeto
- b. Objetivos de impacto e evidência de eficácia
- c. Expertise / experiência do time
- d. Evidência de diversidade no time
- e. Estimativa do orçamento necessário (Refere-se às faixas de investimento descritas na seção 3.4)
- f. Alocação do orçamento
- g. Documentos legais
 - i. Cartão CNPJ
 - ii. Estatuto/ Contrato social
 - iii. Cópia do RG e CPF dos responsáveis legais

As organizações financiadoras se resguardam ao direito de solicitar documentações complementares ao longo do processo de seleção e avaliação.

Proposta Completa

Vale lembrar que as ideias e componentes principais do projeto descritos na Nota Conceitual não poderão ser modificados pelo candidato na proposta completa. São solicitadas na proposta completa:

- Plano de implementação
- Metodologia de avaliação e monitoramento
- Riscos e estratégias de mitigação
- Relatórios financeiros auditados para os últimos 2 anos (quando tiver)
- Indicação de possíveis territórios para implementação ou uma carta de apoio de um órgão governamental (federal ou regional)

5.2 Critérios de seleção

Fase 1: Nota Conceitual

As notas conceituais serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conteúdo e relevância para o objetivo do Edital	10
Competência e diversidade da equipe	10
Abordagem e evidência de eficácia	5

Fase 2: Propostas completas

As propostas completas serão avaliadas por um Comitê de Seleção de acordo com os seguintes critérios

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO (1 A 10)
RELEVÂNCIA/ EXPERTISE	A proposta engloba todos os objetivos deste edital	
	Credibilidade e qualidade do design/abordagem proposta, baseada em evidências	
	Experiência na interlocução com redes	
IMPACTO	Alcance territorial e escolha dos territórios	
	Relação coerente entre as atividades e o impacto proposto	
	Evidências de que as atividades propostas podem alcançar escala na geografia selecionada, de forma sustentável	
MELHORIA DE APRENDIZAGEM E CLIMA ESCOLAR	Eficácia das medidas propostas para mensurar, comunicar e disseminar os resultados do projeto	
	Ações específicas de matemática	
	Ações específicas de língua portuguesa	
	Ações específicas de promoção de melhoria de clima escolar	
	Ações específicas de educação integral	
	Ações que promovam a implementação de escolas em Tempo Integral	

DIVERSIDADE / EQUIDADE	Articulação da estratégia para promover diversidade, inclusão e equidade racial	
	Nível de foco em contextos diversos e vulneráveis	
	Abordagem para adaptar a solução para diversos contextos	
QUALIDADE E EFICIÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO	Coerência e eficácia do plano de trabalho.	
	Qualidade do plano de monitoramento e avaliação	
	Adequação das estruturas e procedimentos de gestão, incluindo a gestão de riscos	
	Alocação de recursos para as atividades, incluindo orçamento (custo-benefício)	

Importante: Não há número mínimo ou máximo de organizações implementadoras selecionadas, sendo essa escolha atribuição exclusiva da comissão de seleção do Edital, observando-se o limite orçamentário e os critérios de avaliação das propostas. O financiamento será concedido aos projetos que atendam aos objetivos estratégicos do edital, levando em consideração a necessidade de um portfólio diverso de projetos atuando em diferentes territórios.

Cronograma

Os parceiros financiadores definiram o seguinte plano para a fase de avaliação, seleção e contratação.

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	10 de junho de 2025
Inscrições	até 04 de julho de 2025
Divulgação do resultado	até 31 de julho de 2025
Data estimada para assinatura de contratos	agosto de 2025
Data estimada de início dos projetos	agosto de 2025

*Aviso: Reservamo-nos o direito de ajustar este cronograma, caso, por qualquer motivo, haja uma justificativa razoável para fazê-lo. As partes envolvidas serão devidamente informadas sobre o novo cronograma.

Contatos para suporte e dúvidas

Perguntas relacionadas ao escopo e conteúdo deste Edital podem ser enviadas para editalanosfinais@sitawi.net com o assunto “Edital Anos Finais - Pergunta”

Este Edital é regido de acordo com a legislação brasileira. Quaisquer disputas ou controvérsias oriundas de quaisquer atos praticados pelos participantes, inclusive com relação ao des cumprimento do Edital ou pela violação de direitos das organizações financiadoras, de outros participantes, e/ou de terceiros, inclusive de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade, deverão ser processadas na comarca da capital do estado de São Paulo.

Edital

FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL PARA ANOS FINAIS



P PORTICUS

